



# Regulamento 60 A2 v1

Concurso para seleção de 60 IPPS

**MEDIDA APROVADA NO AMBITO DO PPEC 2017-2018  
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SOLIDÁRIA**

1 de março de 2017

Entidade Promotora:



Entidades Parceiras:



Entidade Promotora:



Medida financiada no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência Energética no consumo de energia elétrica, aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

# Regulamento 60 A2 v1

## Concurso para seleção de 60 IPPS

### REGULAMENTO

#### Preâmbulo

Este regulamento surge no âmbito da medida intangível intitulada Eficiência Energética Solidária, aprovada no programa PPEC 2017-2018, que prevê a atribuição de 60 prémios, na forma de sistemas básicos de monitorização de energia, que permitirá medir e avaliar de forma contínua, os consumos energéticos das Instituições e disseminar material prático para implementação de programas de eficiência energética. Estes 60 prémios, serão distribuídos em função da participação das Instituições no projeto, sendo que as mesmas terão acesso a formação gratuita na área da eficiência energética, à integração numa plataforma dinâmica e à elaboração de um plano de racionalização energético para a Instituição.

#### Objetivos

Os objetivos deste regulamento passam pela definição de critérios de seleção das 60 instituições.

#### Destinatários

O concurso destina-se a Instituições Particulares de Solidariedade Social com atividade dirigida a idosos, crianças ou pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência.

Serão selecionadas, 60 Instituições, distribuídas pela zona norte, centro, lisboa e sul.

TABELA 1

Zona	Número mínimo de inscrições
Centro e Norte, representada pela AREAC	22
Sul, representada pela Cascais Ambiente	6
Sul, representada pela S.Energia	20
Sul, representada pela AMESEIXAL	12

Serão apenas consideradas, para efeitos de concurso, IPSS com atividade em Portugal Continental.

#### Critérios de seleção

1. A IPSS deverá ter, pelo menos, 3 anos de atividade, e não apresentar dívidas à Autoridade Tributária e Segurança Social;
2. As IPSS que integrem a 1ª fase no decurso do projeto piloto, serão automaticamente inscritas na 2ª fase;

3. Caso a Instituição possua várias instalações, será dada prioridade a instalações com maior consumo e/ou utilização permanente, com alojamento 24horas por dia;
4. Pese embora, a Instituição possua várias instalações, o prémio será atribuído apenas a uma das instalações da mesma;
5. O fornecimento de energia elétrica deverá ser em regime de BTE – Baixa Tensão Especial, ou MT – Média Tensão.
6. A IPSS deverá integrar o projeto através da plataforma disponibilizada pelo projeto, participar nas formações, e realizar o plano de racionalização de energia para a Instituição (PRE).
7. O PRE será alvo de avaliação perante um júri.

### *Prazos*

O fase decorrerá entre 15 de Maio a 15 de Setembro de 2017.

### *Divulgação dos resultados*

Os resultados das 60 IPSS vencedoras serão divulgados através da plataforma do projeto.

### *Prémios*

Serão atribuídos 60 prémios, na forma de sistemas básicos de monitorização de energia, que permitirá medir e avaliar de forma contínua, os consumos energéticos da Instituição e material prático para implementação de programas de eficiência energética.